

DECRETO

Nº 7961/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 4762/2020, de 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme disposto no Art. 40, § 5º da CF, Especial Magistério.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CARMEN KATIA COUTO**, matrícula nº 6418-1, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 2, Grau “C”, admitido em 17 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar 241/2019 e com reajustes pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito